



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1473 de 20 de Janeiro de 2.022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.014 - Aquisição veículos saúde, a qual será vinculada ao programa 0008 - Programa Atenção Básica, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 337.829,13 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 255

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 - Programa Atenção Básica	
Atividade: 1.014 - Aquisição Veículos Saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (VEI.SA)	R\$ 287.077,71
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (VEIC.)	R\$ 50.751,42

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superávit Financeiro (DR 255)	R\$ 337.829,13
-------------------------------	----------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Janeiro de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a LEI foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/01/2022. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 20/01/2022.

